1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **a licitação para a aquisição, mediante demanda, de móveis de escritório e materiais para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Lajeado/RS.**

1.1. **Prazo da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

1.2. **Declaração de Categoria:** Os bens que compõem o objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, não sendo considerados bens de luxo, visto que são itens padronizados e fundamentais para o adequado atendimento nas escolas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se tendo em vista garantir os móveis de escritório e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades diárias nas escolas. Visa suprir as demandas da nova EMEF do bairro Moinhos d'água, da nova EMEI do bairro São Cristóvão e da nova EMEI do bairro Campestre e demais escolas da rede municipal.

2.2. Deixar de realizar este processo de aquisição poderá prejudicar o atendimento das escolas, visto que são itens essenciais de uso comum e cotidiano nesses locais.

2.3. A opção por Ata de Registro de Preços fundamenta-se pela otimização da logística de armazenamento e distribuição às escolas, evitando o armazenamento excessivo de materiais no depósito utilizado pela Secretaria de Educação. O modelo viabiliza o fornecimento sob demanda, tornando a contratação mais eficiente, econômica e alinhada ao princípio da eficiência administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição, sob demanda, de móveis de escritório e materiais para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Lajeado/RS.

Os itens a serem adquiridos devem atender às seguintes especificações:

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens devem seguir as especificações o item 3 deste Termo de Referência e deverão ser entregues e descarregados às expensas da contratada em relação a cada item do certame e em conformidade com o empenho emitido pela Secretaria demandante, e deverão ser entregues no depósito Porto Seco pavilhão 7 localizado na Rua Carlos Sphor Filho, 1968, Bairro Moinhos, Lajeado/RS. A entrega deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Patrimônio da Secretaria de Educação de Lajeado. O telefone de contato para agendamento da entrega é o 51 3982-1256. Os dias e horários para agendamento na forma de contato telefônico serão de segunda a quinta-feira das 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, e nas sextas-feiras das 08h30min às 13h30min.

É de responsabilidade da detentora da ata dispor de pessoal devidamente orientado e capacitado para realizar a entrega e descarregamento do material.

A contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o fornecimento do item, bem como quaisquer responsabilidade de vínculo empregatício e obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado para esta finalidade, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

Fazem parte integrante do objeto os veículos, combustíveis, equipamentos, ferramentas e materiais a serem utilizados, não relacionados acima, a mão de obra e utensílios necessários à entrega dos produtos quando solicitados, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ao Município de Lajeado/RS e, ainda, o seguro do pessoal utilizado no serviço, contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Lajeado/RS.

Durante a vigência do Registro de Preços, deverão ser mantidas as obrigações assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas no certame.

A contratada deve manter seu endereço de e-mail e seu telefone de contato atualizados junto ao Município de Lajeado/RS, e caso haja atualização desses dados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deve solicitar de forma imediata ao fiscal da Ata de Registro de Preços que seja providenciada tal atualização, a fim de não prejudicar o efetivo recebimento dos empenhos e/ou informações.

5. AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Caso o agente de contratação julgue necessário dirimir dúvidas acerca da equivalência técnica do produto ofertado para o item lixeira plástica, poderá ser exigida a apresentação de amostra ou catálogo técnico deste item na fase de julgamento das propostas, com prazo fixado em edital.

5.1. O prazo máximo para a apresentação de amostra (se solicitada) será de 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à solicitação do Agente de Contratação (Pregoeiro). Já o prazo máximo para apresentação de catálogo ou de ficha técnica (caso solicitado) deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

5.2. A amostra (caso solicitada) deverá cumprir as mesmas especificações solicitadas para o item no edital, bem como atender com eficácia ao fim a que se destina.

5.3. A amostra (caso solicitada) deverá ser apresentada, às expensas da licitante, na Secretaria de Educação, cujo endereço é: Rua Borges de

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

Medeiros, Nº: 370, Bairro Centro, Lajeado/RS, aos cuidados da servidora Lisângela Possamai, contendo, no mínimo, uma unidade de cada item para o qual foi solicitada amostra, e as amostras deverão estar identificadas individualmente com o nome e CNPJ da licitante, número da licitação(Número do Pregão), e número do item conforme Edital.

5.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar tenha reprovado sua amostra (caso solicitada) em razão do não atendimento de qualquer requisito de qualidade e/ou das demais exigências, não entregue ou atrase na entrega da amostra sem justificativa aceita terá sua proposta desclassificada, sendo convocado o próximo licitante melhor colocado a apresentar as amostras nos mesmos prazos e condições exigidos anteriormente.

5.5. A amostra (caso solicitada) poderá ser reprovada caso não atenda às especificações e determinações exigidas no certame.

5.6. Após o processo de análise das amostras (caso solicitadas), os licitantes serão comunicados preferencialmente através do e-mail que tiverem informado em suas propostas, para que façam a retirada das amostras que vierem ser reprovadas.

5.7. A adjudicação do objeto ficará condicionada à aprovação da amostra (caso solicitada);

5.8. A Licitante que vier a ser contratada deve estar ciente de que as amostras aprovadas (caso solicitadas) no processo licitatório permanecerão na Secretaria de Educação ou local por esta indicado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços para conferência dos produtos entregues, podendo, ao final, serem retiradas pelo licitante.

5.9. Caso a entrega do produto adquirido não esteja de acordo com a amostra (caso solicitada) apresentada (marca e apresentação do produto), o

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

produto será devolvido à empresa para troca.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e no empenho emitido, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada (fornecedora detentora da Ata) deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

do objeto e ainda:

7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. Manter seu endereço de e-mail e seu telefone de contato atualizados junto ao Município de Lajeado/RS, e caso haja atualização desses dados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, solicitar de forma imediata ao fiscal da Ata de Registro de Preços ou através de protocolo digital no site ou no setor de Protocolo do Município que seja providenciada tal atualização, a fim de não prejudicar o efetivo recebimento de eventuais empenhos.

7.5. Responsabilizar-se integralmente pela observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto contratual consiste no fornecimento de móveis de escritório e materiais, não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

Dadas as características do objeto (fornecimento de bens comuns com entrega fracionada mediante demanda), não será exigida a prestação de garantia contratual.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será executado de acordo com as necessidades e empenhos emitidos pela Secretaria demandante.

Etapa	Descrição	Responsável	Prazo	Observações
1. Solicitação	Emissão e envio da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento	Secretaria Demandante	Conforme demanda	Deve discriminar itens e quantidades.
2. Confirmação	Confirmação formal do recebimento do pedido pela contratada.	Empresa Detentora da Ata	Até 48 horas úteis	Envio eletrónico (e-mail).
3. Entrega	Entrega física dos materiais solicitados.	Empresa Detentora da Ata	Conforme fixado em edital	Frete e descarregamento por conta do detentor da Ata.
4. Conferência	Verificação imediata dos itens recebidos.	Fiscal da Ata de Registro de Preços da Secretaria	No ato da entrega	Conferir quantidades e integridade dos

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

		demandante		produtos.
5. Aceite	Atesto da respectiva Nota Fiscal.	Fiscal da Ata de Registro de Preços da Secretaria demandante	Até 10 dias após a entrega	Condição para liquidação da despesa.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços seguirão as diretrizes do princípio da segregação de funções, assegurando que o acompanhamento seja feito por servidores designados:

Gestor da Ata: O gestor será a Secretária Adriana Isabel Zanatta Vettorello, e-mail de contato adriana.vettorello@educalajeado.rs.gov.br e telefone de contato 51 3982-1053.

Fiscal da Ata: O fiscal será Lisângela Possamai, e-mail de contato lisangela.possamai@educalajeado.rs.gov.br e telefone de contato 51 3982-1061.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto será formalizado seguindo o seguinte rito:

12.1. **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega na Secretaria demandante ou depósito por ela indicado no empenho, e esse recebimento será realizado pelo Fiscal ou profissional responsável pelo recebimento, para posterior verificação de conformidade. Caso sejam detectadas avarias ou divergências em relação ao empenho emitido pela respectiva Secretaria demandante, o fornecedor deverá substituir os produtos conforme previsto em edital ou na Ata de Registro de Preços.

12.2. **Recebimento Definitivo:** Será efetuado pelo fiscal ou comissão designada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo formal e motivado que ateste a perfeita execução técnica do objeto, afastando-se o recebimento tácito.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

Comete infração administrativa conforme art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Lajeado/RS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas as que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa monetária;

c) rescisão de contrato;

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

d) suspensão do direito de licitar junto ao Município de Lajeado/RS;

e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Lajeado/RS.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2° do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

14.6. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços.

14.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO)

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme decreto n° 13986/2025, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal da ata de registro de preços, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

15.2. Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação da Negativa do FGTS e INSS.

15.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias e Previdenciárias previstas na legislação pertinente.

15.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

15.5. Poderá o Município de Lajeado/RS compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

15.6. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, à fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Lajeado/RS. (Art. 2º, V, do Decreto Municipal nº 12.513/2022).

16. REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas .

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado de acordo com as cláusulas previstas em

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

contrato.

17. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

17.2. Não produziu os resultados acordados;

17.3. Deixou de fornecer os serviços contratados, ou não os forneceu na qualidade mínima exigida;

17.4. Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a prestação dos serviços ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.5. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando a natureza e os valores estimados da contratação, a aquisição será por licitação na modalidade Pregão através de Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item.

18.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

Habilitação jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;
- As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, poderão gozar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, devendo apresentar Certidão autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou Declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que se enquadram no limite de receita referido acima;

Observação 1: Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

nas alíneas “b”, “c” e “d”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;

Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município mediante apresentação do Alvará de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Contribuições Sociais e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação 2: Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).

Regularidade trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011.

Declarações

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

- Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa;
- Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Termo para todas as fases de execução do objeto;
- Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, sendo realizada conforme preconiza o modelo constante no decreto 4.358/2002;

18.2. A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa às penalidades previstas no item 17.

18.3. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.

18.4. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

18.5. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza,

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.6. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

18.7. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta municipalidade. Importa ressalvar que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

18.8. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor.

18.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, apresentada conforme o item 3.1, de microempresa e empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada (Art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 alterada pela Lei 147/2014), podendo complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores abaixo apresentados foram obtidos através da média entre os orçamentos obtidos com fornecedores do ramo, bem como pesquisa de preços na plataforma Banco de Preços, que é utilizada para fins de pesquisa de preços no Município. (orçamentos e pesquisas anexadas ao expediente administrativo 37252/2026).

Seguem os itens e respectivas quantidades e valores de referência apurados para fins

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

deste processo licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA EM REAIS	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA EM REAIS
1	**Cadeira estofada fixa:** Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço (diâmetro mínimo de 7/8 com espessura de parede mínima de 1,0mm) para os pés, com travessas de reforço soldadas pelo processo MIG. Pés com ponteiras plásticas internas em polipropileno. Proteção da superfície metálica com tratamento anticorrosivo/desengraxante e pintura eletrostática em epóxi-pó com cura em estufa. Assento (aprox. 440mm x 395mm) e encosto (aprox. 370mm x 290mm) em madeira compensada com almofada de espuma injetada de alta densidade revestida em couro sintético (curvin). Fixação à estrutura por parafusos com porca garra embutida. Altura do assento ao chão de aproximadamente 460mm. O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes aplicáveis da ABNT.	80	unidade	511,67	40.933,60
2	**Cadeira estofada giratória:** Cadeira de escritório giratória, ergonômica, com base de 5 hastes em aço com proteção anticorrosiva, capa em	120	unidade	1.926,00	231.120,00

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

	polipropileno e rodízios duplos com banda em poliuretano (PU) de no mínimo 50mm. Regulagem de altura do assento por coluna a gás com curso mínimo de 120mm. Mecanismo de reclinagem do encosto com travamento em múltiplas posições e regulagem de altura da cúpula do encosto. Assento estofado em espuma injetada (densidade mínima de 50 kg/m³), revestido em couro sintético/curvin preto. Encosto em estrutura termoplástica revestido com tela respirável 100% poliéster. Braços com regulagem 3D (altura e profundidade). O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes aplicáveis da ABNT.				
3	**Mesa reunião retangular:** Mesa retangular com **t**ampo em MDP 25mm com bordas de 0,45mm. Painel lateral em 25mm ou pés metálicos em chapa de aço; painel frontal em MDP 15mm, sistema de fixação com parafusos com rosca milimétrica e buchas metálicas. Medidas:2000x1100x740mm.	8	unidade	1.997,00	15.976,00
4	**Armário alto duas portas:** Armário confeccionado em MDP de espessura mínima de 15mm, revestido em melamínico de baixa pressão (BP). Fundo em chapa de fibra/MDP com espessura mínima de 3mm.	50	unidade	1.391,00	69.550,00

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

	Proteção de bordas em fita de PVC aplicadas por processo térmico (hot-melt). Base/Rodapé: Estrutura metálica em tubo de aço (seção aproximada de 20x40mm, parede mínima de 1,0mm), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi-pó. Com sapatas niveladoras rosqueáveis. Acessórios: Puxadores e fechadura metálica com chave (com chave reserva). Dimensões aproximadas: 1600mm x 1000mm x 450mm (A x L x P). O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes aplicáveis da ABNT.				
5	**Armário baixo com duas portas:** Estrutura e Fechamento: Confeccionado em painéis de MDP com espessura mínima de 15mm, revestido em melamínico de baixa pressão (BP). Fundo em chapa de fibra/MDP com espessura mínima de 3mm. Proteção de bordas em fita de PVC aplicadas por processo térmico (hot-melt). Composto por 2 (duas) portas e 1 (uma) prateleira interna. Base/Rodapé: Estrutura metálica em tubo de aço (seção aproximada de 20x40mm, espessura de parede mínima de 1,0mm), com tratamento anticorrosivo e	20	unidade	922,67	18.453,40

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

	pintura eletrostática em epóxi-pó. Equipado com sapatas niveladoras rosqueáveis para ajuste de nível. Acessórios: Puxadores e fechadura metálica com chave (acompanhada de chave reserva). Dimensões aproximadas: 720mm x 1000mm x 415mm (A x L x P). O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes aplicáveis da ABNT. O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes aplicáveis da ABNT.				
6	**Arquivo com gavetas:** Arquivo confeccionado em painéis de MDP com espessura mínima de 15mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Fundo do móvel e/ou fundos de gaveta em chapa de fibra de alta densidade/MDP com espessura mínima de 3mm. Proteção de bordas em fita de PVC aplicadas por processo térmico (hot-melt). Com 4 quatro gavetas sobre corrediças para pastas suspensas. Dimensões aproximadas: 1225mm x 460mm x 450mm (A x L x P). O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes aplicáveis da ABNT.	10	unidade	1.107,33	11.073,30

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

7	**Gaveteiro volante com gavetas:** Gaveteiro confeccionado em painéis de MDP com espessura mínima de 15mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Fundo do móvel e/ou fundos de gaveta em chapa de fibra de alta densidade/MDF/MDP de no mínimo 3mm. Acabamento de bordas em fita de PVC coladas por processo térmico (hot-melt).Com 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas simples para acessórios/documentos e 1 (uma) gaveta para pastas suspensas com trilhos e corrediças. Dimensões aproximadas: 680mm x 460mm x 450mm (A x L x P). O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes aplicáveis da ABNT.	30	unidade	896,00	26.880,00
8	**Armário de aço 2 portas:** Armário de aço com duas portas de abrir, confeccionado em chapa de aço tratado anticorrosivamente, com espessura mínima de 0,45mm (chapa nº 26 ou superior). Com 3 (três) prateleiras internas reguláveis em altura. Com portas de abrir com reforço interno tipo ômega, estampo perfurado, sistema de travamento e fechadura metálica com chave (com chave reserva). Tratamento	5	unidade	1.713,00	8.565,00

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

	antiferruginoso/desengraxante e pintura eletrostática a pó com cura em estufa. Dimensões aproximadas: 1740mm x 760mm x 330mm (A x L x P).				
9	**Armário de aço 8 portas:** Armário de aço com 8 (oito) portas dispostas em sistema sobreposto. Confeccionado em chapa de aço tratado anticorrosivamente, com espessura mínima de 0,45mm (chapa nº 26 ou superior). Portas com fechamento por fecho do tipo pitão para cadeado, suporte para porta-etiquetas frontal e sistema de ventilação. Com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões aproximadas: 1900mm x 1250mm x 420mm (A x L x P).	2	unidade	2.907,00	5.814,00
10	**Estante de aço simples:** Estante de aço confeccionada em chapa de aço, com espessura mínima de 0,45mm (chapa nº 26 ou superior). Composta por 6 (seis) prateleiras e reforço estrutural traseiro em formato de "X". Dimensões aproximadas: 1980mm x 920mm x 300mm (A x L x P).	5	unidade	697,67	3.488,35
11	**Estante de aço dupla:** Estante de aço dupla com doze prateleiras (seis de cada lado) com reforços estruturais.	6	unidade	2.949,00	17.694,00

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

	Confeccionada em chapa de aço 26 ou superior (espessura mínima de 0,45 mm). Com pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Medidas aproximadas: 1980X920X580 mm (AxLxP).				
12	**Poltrona ferradura:** Poltrona de espera tipo ferradura, com estrutura em madeira, assento reforçado por percintas elásticas. Revestimento em corino, couro sintético ou ecológico (corino ou curvin), na cor preta. Densidade mínima D26, tipo de encosto em formato côncavo (tipo ferradura), com espuma laminada no assento. Dimensões aproximadas: altura de 80 cm, largura de 67 cm, profundidade de 66 cm; altura do chão até o assento 38 cm, com sapatas niveladoras. Com capacidade de suportar no mínimo 120 Kg.	20	unidade	455,00	9.100,00
13	**Lixeira plástica para escritório:** Lixeira redonda na cor preta com tampa. Confeccionada em plástico polipropileno injetado (PP), com alças ergonômicas, superfície polida. Capacidade: de 10 a 12 litros. Medidas aproximadas: Altura 27 cm, Diâmetro: 25 cm.	80	unidade	16,08	1286,40
14	**Mesa para biblioteca:** Mesa redonda com estrutura cinza de aço e pintura eletrostática, tampo em mdf cor branca ou	6	unidade	1267,00	7.602,00

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

	cinza, pé central. Dimensões aproximadas: 120X75 cm (LxA).				
15	**Cadeira para biblioteca:** Cadeira com assento e encosto cor cinza, estrutura cor cinza em aço carbono, pintura eletrostática, assento e encosto ergonômico, altura de aproximadamente 46 cm.	30	unidade	373,50	11.205,00
				TOTAL EM REAIS	R$ 478.741,05

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Por tratar-se de procedimento para Ata de Registro de Preços a assinatura da Ata possui caráter de expectativa de fornecimento, não obrigando a Administração Pública de Lajeado/RS ao empenho imediato de despesas.

20.2. Seguem as dotações orçamentárias que a Secretaria de Educação indica:

Secretaria da Educação
10.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0007.2037 – Aquisição de equipamentos para o Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
1500 – MDE

Secretaria da Educação
10.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo
1500 – MDE

Secretaria da Educação
10.03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0007.1043 – Aquisição de equipamentos para a Educação Infantil
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
1500 – MDE

Secretaria da Educação
10.03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0007.2043 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

1500 – MDE

21. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

(**X**) Consumo

(**X**) Permanente

() Luxo (justificar): _____

Justificativa: Os itens são classificados como bens permanentes e bens de consumo, não se classificando como bens de luxo.

22. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

() Não contínua

() Contínua

(**X**) Ata de Registro de Preços

Justificativa: A modelagem por Ata de Registro de Preços foi eleita pela necessidade de entregas parceladas e sob demanda, visto que o volume desses itens poderia gerar dificuldades de armazenamento no depósito utilizado pela Secretaria de Educação. Esse modelo permite a reposição gradual dos materiais conforme demanda, otimizando a logística de distribuição e garantindo o uso eficiente e econômico dos recursos públicos.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

23.1. Vigência da Ata de Registro de Preços

A vigência das Atas de Registro de Preços que se originarem deste processo licitatório terão a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante prévia demonstração de vantajosidade econômica para a Administração, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH

23.2. Prazo de Entrega

23.2.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do empenho pela detentora da ata.

23.2.2. O recebimento do empenho pela detentora da ata ocorre de forma eletrônica. No ato da emissão do empenho, a detentora da ata recebe automaticamente, através do sistema do Município de Lajeado/RS uma mensagem de e-mail direcionada diretamente ao endereço de e-mail que a detentora da ata tenha informado em sua proposta final para este processo licitatório como seu e-mail de contato.

Lajeado/RS, 30 de setembro de 2026.

Fernanda Isabel Delavald
Auxiliar de Administração
Servidora que elaborou o TR

Lisângela Possamai
Fiscal pela Secretaria de Educação

Adriana I. Z Vettorello
Secretária de Educação
Gestora pela Secretaria de Educação

Assinado eletronicamente por **LISANGELA POSSAMAI,** em 01/10/2026 07:47:06
Assinado eletronicamente por **ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação,** em 01/10/2026 10:12:11
Assinado eletronicamente por **FERNANDA ISABEL DELAVALD,** em 30/09/2026 15:54:21
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VYKA.PYWO.XNPA.IWMH